



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 1804/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023013905

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a **CARLA ANDREZA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo de matrícula 5680, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **13/11/2023 a 30/11/2023**, com retorno previsto para **01/12/2023**.

II – Segunda etapa de **14/02/2024 a 26/02/2024**, com retorno previsto para **27/02/2024**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: 27 / 10 / 2023.

Assinatura: Carla Andreza de Melo


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 1804/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023013905

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a **CARLA ANDREZA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo de matrícula 5680, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **13/11/2023 a 30/11/2023**, com retorno previsto para **01/12/2023**.

II – Segunda etapa de **14/02/2024 a 26/02/2024**, com retorno previsto para **27/02/2024**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: 27 / 10 / 2023.

Assinatura: Carla Andreza de Melo


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.250-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br